



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 185/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 107/2007, cujo objeto é a locação de sistemas de alarme e realização do serviço de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 670 do Pregão n. 024/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviosat Segurança Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Dom Pedro II, 301, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.168.167/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor Emerson Lorensetti, inscrito no CPF sob o n. 776.086.909-68, residente e domiciliado em Concórdia/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência dos itens 1.1.9 – Concórdia, 1.1.11 - Ituporanga e 1.1.13 - Porto União do Contrato n. 107/2007, bem como a alteração do endereço dos Cartórios da 9ª e 90ª Zonas Eleitorais – Concórdia, que passa a ser Rua Ângelo Ari Biezus, 63, esquina c/ Rua Imaculada Conceição, lj 01, Ed. Joan Luís, Centro, Concórdia/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência relativo aos itens 1.1.9 – Concórdia, 1.1.11 - Ituporanga e 1.1.13 - Porto União, de que trata a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 107/2007, fica prorrogado até 20/09/2010.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 107/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de agosto de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EMERSON LORENSETTI
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO